



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Instituto Federal do Paraná - Campus Paranavaí			
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão			
Responsável pela Demanda: Vanessa Guimarães Alves SIAPE: 2260118			
E-mail: vanessa.olher@ifpr.edu.br	Telefone: (44) 3482-0109		

1 - Justificativa da necessidade/importância da compra do material, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

A aquisição dos equipamentos mencionados no presente DFD, via PROEQ - Programa de Apoio à Aquisição de Equipamentos, na modalidade extensão, arte e cultura, em razão da seleção do projeto denominado *A arte de musicar: produzindo sons, conectando pessoas*, conforme documento SEI 3790926, pretende oportunizar a estudantes, servidores e comunidade externa, experiências musicais como forma de interação em uma perspectiva inclusiva e emancipatória. O projeto será uma oportunidade para que as pessoas possam desfrutar do fazer musical e com ele desenvolver-se no âmbito pessoal e coletivo.

A proposta têm caráter interdisciplinar e está atrelada à concepção de formação integral do estudante e valoriza o caráter multiusuário de equipamentos. Para tanto, propõe-se à realização das seguintes atividades:

- * Oficina de Educação musical;
- * Oficina de Percepção rítmica e melódica;
- * Oficina de Canto coral;
- * Theremin e elementos da Física e da Música;
- * Realização do evento Festival de Talentos do IFPR Campus Paranavaí;
- * Participação no Festival de Corais.

Considerando as relações a serem estabelecidas entre ensino, pesquisa, extensão, inovação, arte e cultura, todo o trabalho será realizado mediante a colaboração de professores, demais servidores e alunos envolvidos com núcleos, projetos e programas já consolidados no campus Paranavaí, cabendo mencioná-los:

- * NAC Núcleo de Arte e Cultura;
- * NEABI Núcleos de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas;
- * CNAPNE Coordenadoria do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas;
- * T.E.I.A Tecnologia, Educação, Informação e Arte;
- * Musicarte: transformando vidas;
- * LABIEN Laboratório Interdisciplinar de Ensino;
- * Cinema do Real:
- * Práticas pedagógicas inclusivas no processo de ensino e aprendizagem de Matemática.

Uma leitura ampla desses núcleos, projetos e programas, permite verificar como existe a preocupação em desenvolver práticas que, por meio da interdisciplinaridade e conforme as perspectivas pedagógicas do Estatuto do IFPR, sejam direcionadas à formação integral do estudante. Logo, a formação técnica precisa estar inserida em um currículo que também oportunize ao estudante vivenciar e experienciar práticas criativas entre os participantes para a obtenção da autonomia e desenvolvimento artístico e humano, visando contribuir na formação integral do sujeito.

Nota-se, portanto, que o projeto *A arte de musicar* se justifica ao alinhar-se à perspectiva pedagógica de formação integral do estudante ao mesmo tempo em que se insere em uma teia multiusuária de equipamentos, aspecto que explicita a preocupação dos proponentes em aplicar recursos públicos que atendam a diversas atividades a partir de uma perspectiva que integre ensino, pesquisa, extensão, inovação, arte e cultura.

Cabe ainda afirmar que o projeto A arte de musicar enfatizará a importância de desenvolver programas e projetos que compartilhem equipamentos. O estímulo à perspectiva multiusuária de equipamentos é fundamental tendo em vista a aplicação eficiente e eficaz dos recursos públicos.

2 - Quantidade de material a ser adquirida e locais de entrega

A quantidade e locais de entrega estão especificados nos itens 1.1 e 1.2.

3 - Previsão do fornecimento do material ou serviço

Setembro/2025.

1. DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO SOLICITADO

1.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO BEM

As especificações técnicas dos materiais demandados encontram-se na tabela abaixo, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	VIOLÃO ELETROACÚSTICO, TIPO FOLK, COM CUTAWAY, CAPTADOR EMBUTIDO, 21 TRASTES E CORDAS EM AÇO. ENCORDOAMENTO 0,012/0,053, COM 6 CORDAS. BRAÇO EM MOGNO, TAMPO EM SPRUCE MACIÇO, LATERAIS EM NOGUEIRA PRETA E FUNDO EM NOGUEIRA PRETA COM FIGURED MAPLE. DEVE POSSUIR TENSOR BILATERAL E TARRACHAS BLINDADAS DOURADAS COM BORBOLETAS PRETAS. UTILIZAÇÃO PARA DESTRO. DEVE POSSUIR CAPTADOR EM PIEZO E AMPLIFICADOR COM CONTROLES DE VOLUME, GRAVE, MÉDIO, AGUDO, NOTCH FILTER, MID COUNTOUR, EQUALIZADOR BYPASS, AFINADOR E CHECK DE BATERIA. MODELO DE REFERÊNCIA: VIOLÃO ELETROACÚSTICO TAKAMINE GD93CE.	UNIDADE	01
2	BATERIA MUSICAL ELETRÔNICA COM QUALIDADE SUPERIOR, INCLUINDO EFEITOS E SONS ELETRÔNICOS. DEVE POSSUIR FUNÇÃO TREINO COM, NO MÍNIMO, 10 FUNÇÕES PREPARADAS. DISPONIBILIZAR APLICATIVO PARA IOS E ANDROID PARA TREINAMENTO, ALÉM DE POSSUIR A FUNÇÃO CHALLENGE MODE. POSSUIR INTERFACE DE CONEXÃO COM COMPUTADOR, VIA USB. COMPOSIÇÃO DO KIT: CAIXA: TP70S (PAD DE 7,5 POLEGADAS, 3 ZONAS); PAD DE SOM: PAD DE 7,5 POLEGADAS; PAD DE SURDO DE CHÃO: PAD DE 7,5 POLEGADAS; PAD DE BUMBO: KP65 (COMPATÍVEL COM PEDAL DUPLO); PEDAL DE BUMBO FP6110A; PAD DE HI-HAT (CHIMBAL): PAD DE 10 POLEGADAS; PRATO DE ATAQUE 1: PAD DE 10 POLEGADAS COM CHOKE; PRATO DE CONDUÇÃO: PAD DE 10 POLEGADAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO E SUPORTE. GERADOR DE TOM: POLIFONIA MÁXIMA DE 64 NOTAS; EFEITOS DE RESSONÂNCIA DE 9 TIPOS; 287 SONS DE BATERIA E PERCUSSÃO E 128 MELODIAS; 10 KITS DE BATERIA (TODOS OS QUAIS PODEM SER EDITADOS E SOBRESCRITOS). CLIQUE: TEMPO DE 30 A 300 BPM (COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPO [TAP TEMPO]) E GUIA DE VOZ; BATIDA: 1/4 A 9/4. PESO APROXIMADO: 17 KG. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. MODELO DE REFERÊNCIA: BATERIA ELETRÔNICA YAMAHA DTX452K.	KIT	01
3	KIT DE PRATOS PARA BATERIA, FABRICADOS EM LIGA B8 DE ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO BRILHANTE, COMPOSTO POR UM PAR DE PRATOS HIT HAT DE 14"; UM PRATO CRASH DE 16"; E UM PRATO RIDE 20". ACOMPANHA 1 PAR DE BAQUETAS. MODELO DE REFERÊNCIA: KIT DE PRATOS ZILDJIAN PLANET Z ZP4PK.	KIT	01
4	KIT FANFARRA BANDA ESCOLAR, COM 14 INSTRUMENTOS, COMPOSTO POR: 02 SURDOS 45X14"; 02 SURDOS 30X14"; 02 BOMBO 30X22"; 04 CAIXA REPIQUE 6X14"; 04 CAIXA DE GUERRA 15X14" E 14 TALABARTES, SENDO 4 TALABARTES DE 1 GANCHO, NO MATERIAL NYLON (SURDOS), 6 TALABARTES DE 2 GANCHOS, NO MATERIAL NYLON (BOMBO E CAIXA REPIQUE) E 04 TALABARTES DE 4 GANCHOS, NO MATERIAL COURO (CAIXA DE GUERRA). O KIT DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, COM PELES LEITOSAS E CORPO METÁLICO. MODELO DE REFERÊNCIA: KIT FANFARRA 14 INSTRUMENTOS LUEN BATUKA.	KIT	01
5	PRATOS PARA FANFARRA 14", FABRICADO EM LIGA B8 DE ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO BRILHANTE, COM ALÇAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PAR DE PRATOS, PAR DE ALÇAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. MODELO DE REFERÊNCIA: ZEUS MARCHING CITYBAND B8.	KIT	01
6	UKULELE SOPRANO ELÉTRICO. BRAÇO CONSTRUÍDO EM OKOUME E TAMPO EM SPRUCE SÓLIDO. O FUNDO CONSTRUÍDO EM SAPELE. SISTEMA DE CAPTAÇÃO ELÉTRICA ATIVA, COM CONTROLE DE VOLUME, GRAVE E AGUDO, COM AFINADOR, TARRAXAS COM BOTÕES PRETO. COR NATURAL. MODELO DE REFERÊNCIA: UKULELE ELÉTRICO TAGIMA 41K EQ HAWAII SOPRANO OU UKULELE ELÉTRICO TAGIMA 41K NTS SOPRANO, AMBOS NA COR NATURAL.	UNIDADE	01
7	UKULELE CONCERT ELÉTRICO. CONSTRUÍDO EM MOGNO AFRICANO, COM TAMPO EM SPRUCE SÓLIDO. O BRAÇO CONSTRUÍDO OKOUME. SISTEMA DE CAPTAÇÃO ELÉTRICA ATIVA, COM CONTROLE DE VOLUME, GRAVE E AGUDO, COM AFINADOR, TARRAXAS BLINDADAS CROMADAS. COR NATURAL. MODELO DE REFERÊNCIA: UKULELE CONCERT ELÉTRICO TAGIMA 43-K EQ.	UNIDADE	01

1.2. DAS QUANTIDADES E LOCAIS DE ENTREGA

Quantidade: o quantitativo encontra-se informado no item 1.1 e foi estimado para atender a demanda do Campus Paranavaí.

Local de Entrega: Instituto Federal do Paraná - Campus Paranavaí, Avenida José Felipe Tequinha, n. 1400, Jd. das Nações, CEP 87.703-536.

1.3. DO PREÇO ESTIMADO

Estima-se a despesa total com a aquisição dos itens, o valor de R\$ 22.439,64 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

SEI 23411.015818/2025-57 / pg. 2

Diante do valor máximo estimado supracitado, afirmamos que:

- Os itens demandados possuem valores compatíveis/correspondentes ao preço praticado no mercado;
- O valor estimado foi composto por, no mínimo, 3 (três) cotações, demonstrando a boa fé em chegar-se ao preço que contribuirá para a ampla concorrência. No caso do item 1 adotou-se a média dos valores encontrados na pesquisa de preço, e, no caso do item 2, a obtenção do valor se deu pelo menor orçamento, em conformidade com o disposto no art. 6º da IN SEGES/ME 65 de 2021.

2. BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A AQUISIÇÃO DO BEM

Esperamos que o projeto "A arte de musicar: produzindo sons, conectando pessoas" dê seguimento ao processo de consolidação das ações em Arte e Cultura que vem sendo realizadas de forma sistemática pelo IFPR - Campus Paranavaí. A articulação de diferentes núcleos, projetos e programas realizada pelo referido campus tem possibilitado o diálogo e a colaboração entre professores, demais servidores e alunos, além de permitir a ampliação de dinâmicas culturais que envolvem a comunidade externa. Neste processo claramente marcado pela interação, o projeto aqui apresentado também reafirmará a aproximação que tem sido realizada entre o campus e as Instituições de ensino, empresas e a sociedade civil. Estabelecendo interfaces entre Ensino, Pesquisa, Extensão, Arte, Cultura e Inovação, o projeto A arte de musicar promoverá uma educação voltada para a formação integral do estudante. Esperamos, portanto, que o projeto contribua no sentido de formar alunos capazes de compreender a Música como expressão artística que reafirma o seu caráter democrático e inclusivo quando inserida em contextos de valorização da diversidade. De modo geral, o fato de o projeto estimular a ampla participação de diferentes sujeitos colaborará com:

- * A formação de cidadãos sensíveis, críticos, responsáveis e atuantes;
- * A ampla divulgação do IFPR como local de fomento à Arte e Cultura;
- * A produção artística e musical de Paranavaí e região por meio da descoberta de novos talentos e parcerias;
- * A compreensão de que a música está inserida nas mais diversas áreas do conhecimento e na diversidade do contexto escolar;
- * O sentimento de pertencimento ao grupo e à instituição, de modo a construir uma sociedade onde as pessoas convivam com a diversidade e desenvolvam o respeito mútuo, a sensibilidade e a humanização do indivíduo.

3. DA DISPENSABILIDADE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Declaramos que, para o processo em epígrafe, não será elaborado Estudo Técnico Preliminar (ETP), tendo em vista o baixo valor da contratação, a baixa complexidade envolvida e o disposto no art. 14, inc. I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que prevê a possibilidade de dispensa do ETP quando se trata de contratação de bens comuns, cujo valor estimado seja inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

A aquisição em questão trata-se de item padronizado, com especificações consolidadas no mercado, sem necessidade de customizações, desenvolvimento técnico específico ou particularidades operacionais que exijam análise técnica aprofundada.

Dessa forma, por estar em conformidade com a legislação vigente e por se tratar de uma contratação simples, de baixo vulto e natureza comum, entende-se tecnicamente dispensável a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo à adequada instrução processual, à motivação da contratação e à observância dos princípios da eficiência, economicidade e proporcionalidade.

4. DECLARAÇÃO

Declaramos que todos os itens indicados neste documento e requisição de compras:

- () Constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).
- () Constam parcialmente no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), de modo que a parte não inclusa será submetida posteriormente ao Ministério da Economia no momento da execução.
- (X) <u>NÃO</u> constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e deverão ser submetidos posteriormente ao Ministério da Economia no momento da execução.

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa ou pró-reitor para os fins de direito.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a:

- Lei 14.133/21, especialmente ao art. 5 o que obriga a licitação a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia possibilitando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e que seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
- Decreto 99.188/1990, em especial ao art. 22 que veda a realização de despesas com recursos provenientes de dotações orçamentárias, inclusive suprimento de fundos, para atendimento de gastos com aquisição ou assinaturas de revistas, jornais e periódicos, salvo os de natureza estritamente técnica e os considerados necessários, para o serviço, bem assim como cartões, brindes, convites e outros dispêndios congêneres, de natureza pessoal;
- Disponibilização de local e condições para instalação/armazenamento, de acordo com a especificidade do bem;
- A instalação e utilização serão realizadas visando preservar a garantia/validade dos bens, de acordo com a sua Documento de Formalização da Demanda 3778206
 SEI 23411.015818/2025-57 / pg. 3

especificidade do bem;

Haver pessoa habilitada para utilização/manuseio dos bens, de acordo com a especificidade do item.

Assinantes:

- Ordenador de Despesas da Unidade (Diretor Geral, Diretor Sistêmico ou Pró-reitor).
- Demandante dos materiais/serviços.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA GRAZIELLE FLOR**, **Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 15/09/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3778206 e o código CRC 5F64E2ED.

Referência: Processo nº 23411.015818/2025-57

SEI nº 3778206

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAVAÍ/SECCON/IFPR/PARANAVAÍ-SECCON/PARANAVAÍ Rua José Felipe Tequinha, 1400, Paranavaí - PR | CEP CEP 87703-536 - Brasil